



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18 296 673/0001-04

LEI Nº. 916/2016

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo de Paineiras, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 3.378,24 (Três Mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) destinados na seguinte dotação:

02.04.01.17.512.0031.2180 – Manut. Contrato de Rateio com o CIAS (Consórcio Aterro Sanitário)

3.1.71.70.00 Valor: R\$ 1.351,30

3.3.71.70.00 Valor: R\$ 1.351,30

4.4.71.70.00 Valor: R\$ 675,64

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R\$ 3.378,24 (Três Mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos reais) nas seguintes dotações:

02.04.01.15.452.0031.2089 – Manutenção do Pessoal da Limpeza Pública e Remoção de Lixo

3.3.90.39.00 Valor: R\$ 3.378,24

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Paineiras para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paineiras, 11 de março de 2016.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal